



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2385, DE 2 DE JANEIRO DE 1992

EMENTA: Reajusta a Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte por taxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2318/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustada para Cr\$634,65 (seiscientos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) a Unidade Taximétrica do transporte urbano por taxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Jornal "Voz da Cidade" Edição: 5566 de 04/01/92

VHNG./SMG.